

## Declaração de Rectificação, de 30 de Setembro - I Série (3º Suplemento)

### Declaração de Rectificação, de 30 de Setembro

**De ter sido rectificado o Decreto-Lei nº 347/85, de 23 de Agosto, do Ministério das Finanças e do Plano, que fixa as taxas reduzidas para as operações sujeitas ao imposto sobre o valor acrescentado efectuadas nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, publicado no Diário da República, 1ª série, nº 193, de 23 de Agosto de 1985.**

**Publicação: DR 225/85 - I Série (3º Suplemento)**

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei nº 347/85, publicado no Diário da República, 1ª série, nº 193, de 23 de Agosto de 1985, cujo original se encontra arquivado nesta

Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No artigo 1º, onde se lê «6%, 12% e 21%» deve ler-se «6%, 21% e 12%».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 17 de Setembro de 1985. - O Secretário-Geral, França Martins.